



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 05/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À REDE INTERNET MUNDIAL, POR MEIO DE REDE IP (INTERNET PROTOCOL).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1311/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 05/2025
TERMO ADITIVO Nº 05-01/2026**

1. DAS PARTES

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **CARLOS HUMBERTO SERAPHIM**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.696.253 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 901.507.168-34, residente e domiciliado à Rua Alegre, nº 559, apto. 22, bairro Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09550-250.

CONTRATADA: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.872.814/0001-30, sediada na Avenida Professor Vicente Rao, nº 1262, Bairro Jardim Petrópolis, São Paulo – SP, CEP: 04636-001, representada pelo Sr. **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, portador da Cédula de Identidade RG nº M 9.043.997 e inscrito no CPF nº 047.399.926-98; e pela Sr. **MARCOS ROBERTO LOPES OLIVEIRA**, brasileiro, Consultor de Vendas Governo, portador da Cédula de Identidade RG nº MG 16.291.850 e inscrito no CPF nº 097.674.026-59.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação da Ordem de Fornecimento nº 05/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à REDE INTERNET mundial, por meio de rede IP (internet protocol), por meio de fornecimento e instalação de 2 (dois) links dedicados, com velocidade mínima de 1 Gbps full duplex cada link, por percursos distintos. Compreendem na prestação de serviço de fornecimento, instalação, manutenção, gerenciamento, monitoração e demais recursos empregados, pelo período de mais 12 (doze) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 As partes, face à estipulação de prorrogação especificada na Cláusula 7.6 da Ordem de Fornecimento nº 05/2025, e ainda, conforme previsão expressa do art. 107 da Lei nº 14.133/21, que versa sobre a possibilidade dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos serem prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, e ainda, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação da empresa interessada e da Procuradoria Geral desta casa de Leis, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, **com início em 28 de junho de 2026 e término em 27 de junho de 2027.**

4. DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1 A CONTRATANTE pagará pelos serviços mensais efetivamente prestados, após devidamente atestado pelo gestor da Ordem de Fornecimento o **VALOR MENSAL de R\$ 4.992,16 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)**, perfazendo o **VALOR GLOBAL de R\$ 59.905,92 (cinquenta e nove mil, novecentos e cinco reais e noventa e dois centavos)**.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente Ordem de Fornecimento, correrão por conta da verba da rubrica número 01.01.01.01.031.0001.2089.33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

6. CLÁUSULA RESOLUTIVA

6.1 O presente pacto poderá ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE, caso eventualmente seja deflagrado novo processo licitatório e o mesmo esteja devidamente concluído, ou seja, quando da assinatura do novo contrato com a licitante vencedora da licitação, sem ônus algum para quaisquer das partes ou ainda por VONTADE UNILATERAL da CONTRATANTE.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas da Ordem de Fornecimento originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL**

E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 23 de junho de 2026.

**CARLOS HUMBERTO SERAPHIM
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**

**JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**

**MARCOS ROBERTO LOPES OLIVEIRA
VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A**

TESTEMUNHAS:

**HELDER BARROS TEIXEIRA
RG Nº 40.407.688-9**

**AGNALDO RODRIGUES LIMA
RG Nº 53.075.495-2**